

PRAÇA GIFU - JAPÃO

(Cidade Irmã)

Decreto nº 6900 de 15-01-1982

Lei nº 5302 de 03-12-1982, Artigo 1º (Revogando decreto anterior)

Protocolado nº 28.699 de 23-09-1982, em nome de Prefeito Municipal (Dr. José Nassif Mokarzel)

Formada por praça do Jardim do Lago

Situada entre os dois braços da Avenida Dr. Artur Leite de Barros Júnior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na rua "B" do Jardim do Lago

Jardim do Lago

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. Francisco Amaral e lei promulgada pelo Prefeito dr. José Nassif Mokarzel.

GIFÚ - JAPÃO

A lei 5209 de 14-01-1982 reconhece, oficialmente, o título de "cidades-irmãs" atribuído às cidades de Gifú, no Japão, e Campinas, para fins de maior intercâmbio e aproximação no âmbito das relações culturais, sociais, esportivas e econômica. Consagrando este fato foi dada a denominação de Praça Gifú - Japão (Cidade Irmã) ao logradouro acima especificado.

Gifú é uma cidade com 1.200 anos de história, encravada entre verdes montanhas - que se cobrem de neve no inverno - no centro da maior ilha do Japão, cuja preocupação dos seus 415 mil habitantes está voltada à preservação do meio-ambiente. Cortada em toda sua extensão pelas límpidas águas do rio Nagara, Gifu é o mais pujante centro industrial têxtil do Império do Sol Nascente, apresentando, no entanto, o menor índice de poluição entre as mil ilhas que formam a nação japonesa. São, em Gifu, 1.700 indústrias e 500 estamparias, destacando-se, outrossim, a indústria de móveis, construídos sem uso de pregos ou parafusos, mas através de um antigo processo de encaixe. A cidade possui uma Universidade Federal que desenvolve amplas pesquisas científicas e tecnológicas e uma orquestra sinfônica, tendo na Arte um dos principais objetivos na formação do homem.



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Sebastião do Valle Nogueira exerceu as funções de Prefeito Municipal do município de Nuporanga, no período de janeiro à dezembro de 1934.

O falecido era pai do Dr. José Campelo, secretário do Ministro do Trabalho, Murillo Macedo. Como cidadão da Estância Climática de Nuporanga, Sebastião do Valle Nogueira foi autor de infinitas obras beneficentes, que ajudaram a população de idosos da cidade.

Seu espírito cristão e caridoso deu-lhe muito respeito perante a comunidade nuporanguesa. Por volta de 1938, Sebastião do Valle Nogueira liderou o movimento de fundação do asilo dos velhinhos. Hoje a "Vila Vicentina" (como é chamado o asilo) de Nuporanga abriga cinquenta pessoas idosas desamparadas.

A luta deste homem caridoso e bom nunca teve fim. Sempre olhou dos lados em busca dos irmãos carentes, necessitados de ajuda. Diante da missão sublime que lhe foi confiada por Deus, Sebastião do Valle Nogueira é sempre lembrado por onde quer ele tenha passado. As obras de caridade que ele deixou são o testemunho vivo do trabalho de Sebastião do Valle Nogueira.

Orestes Segallio
ORESTES SEGALLIO

Vereador PDS

PRAÇA GIFÚ - JAPÃO



LEI N.º 5209 DE 14 DE JANEIRO DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECONHECER OFICIALMENTE O TÍTULO DE "CIDADES - IRMÃS" ATRIBUÍDO ÀS CIDADES DE GIFÚ, NO JAPÃO, E CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - É oficialmente reconhecido o título de cidades - irmãs" atribuído às cidades de Gifú, no Japão, e Campinas, para fins de maior intercâmbio e aproximação no âmbito das relações culturais, sociais, esportivas e econômica, desde que haja reciprocidade de tratamento.

Artigo 2º. - Reconhecido oficialmente esse título pela Municipalidade de Gifú, a Prefeitura de Campinas, por seus órgãos, promoverá as medidas previstas no artigo anterior.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 14 DE JANEIRO DE 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º. 6900 DE 15 DE JANEIRO DE 1982

DENOMINA "GIFU - JAPÃO" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 15 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

CONSIDERANDO que a colônia japonesa tem ajudado, em todos os seus setores de atividade, o desenvolvimento Brasileiro;

CONSIDERANDO que Campinas recebe, neste momento, uma Comissão de homens públicos, industriais, comerciantes e intelectuais da cidade de Gifu, no Japão;

CONSIDERANDO que, por ato oficial do Executivo e do Legislativo campineiro, Campinas se tornou cidade - irmã de Gifu, no Japão;

CONSIDERANDO que esse ato nos encheu de alegria e nos situou bem ao afeto do povo daquela cidade, que passamos a ter, de agora em diante, como irmão,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica denominada "PRAÇA - GIFU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

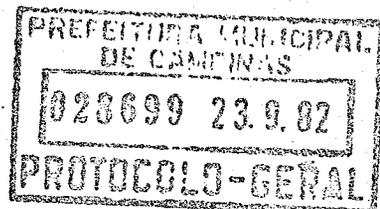
Campinas, 15 de Janeiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 de agosto de 1982



Senhor Secretário:

Considerando que, através do Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro deste, foi dado o nome PRAÇA- GIFU JAPÃO, cidade irmã, a uma Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Salles;

Considerando que a Praça em questão é muito pequena e, por conseguinte, não exprime bem o caráter da homenagem que Campinas deseja prestar à Gifu que lhe é cidade-irmã;

Considerando que a homenagem tem um sentido presente já praticamente estendido ao futuro;

Considerando, ainda, que é uma alegria para Campinas haver se tornado irma de Gifu --- um dos maiores centros fabris e produtores do Japão da atualidade,

DETERMINO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos elabore projeto de Lei, propondo a transferência do nome "gifu-Japão" para a Praça objeto da descrição de fls. 2.

Em substituição ao nome "Gifu" deverá ser dado o nome de "Sebastião do Valle Nogueira" à praça descrita às fls. 3, em atendimento ao pedido do N.Vereador Orestes Segallio, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

DR. JOÃO BATISTA MORANO

DD. Secretário dos Negócios Jurídicos

CAMPINAS

AP/selma.-

JS

Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 de Agosto de 1.982

Protocolado nº

Int.



Descrição:

Praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Junior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago, para se chamar " PRAÇA GIFÚ - JAPÃO (CIDADE IRMÃ)" conforme planta parcial anexa.

Jose Carlos Simionatto

José Carlos Simionatto
Sec. Empl. - COAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA

(ESTÂNCIA CLIMÁTICA)

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Otávio Ferreira Viana n.º 271 — Telefone. 1148



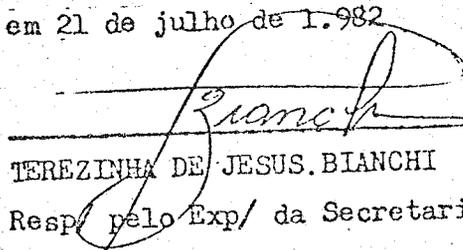
A
T
E
S
T
A
D

O TEREZINHA DE JESUS BIANCHI, Resp/ pelo Exp/ da Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga, na forma da lei,

A
T
E
S
T

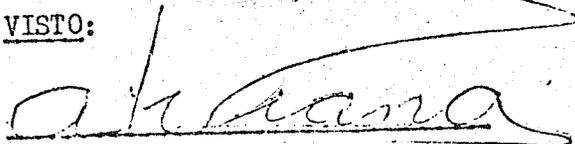
A para devidos fins, que revendo os livros de atas, da Câmara Municipal de Nuporanga, arquivados nessa repartição, constatei que o senhor SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA, exerceu as funções de Prefeito Municipal desse município, de janeiro à dezembro de 1.934.

Por ser verdade, firmo o presente.
PM da Estância de Nuporanga
em 21 de julho de 1.982


TEREZINHA DE JESUS BIANCHI
Resp/ pelo Exp/ da Secretaria



VISTO:



ANTONIO FERREIRA VIANA

Prefeito Municipal

Estância Climática de Nuporanga

Segallio

DADOS BIOGRÁFICOS DO SR. SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

Por volta do ano de 1.938, o Sr. Sebastião do Valle Nogueira, juntamente com um grupo de Nuporanguenses, movidos por uma caridade cristã, sentiram a necessidade premente de acolher e dar asilo aos velhinhos e velhas carentes de Nuporanga.

Para alcançar a finalidade acima citada formouse uma diretoria e foi fundada a Vila Vicentina que até hoje, acha-se em atividade, para o bem da velhice desamparada de Nuporanga.

O Sr. Sebastião do Valle Nogueira, juntamente com seus companheiros, além de angariar fundos para os velhinhos, ainda, eles mesmos, socorriam-nos sob a forma de injeções aplicadas, banhos e toda espécie de atendimento que a velhice carece.

Hoje, a Vila Vicentina de Nuporanga acolhe mais de 50 pessoas idosas desamparadas, compondo-se de duas alas; a das mulheres e a dos homens. Este é o fruto de trabalhos e esforços daqueles que, como o Sr. Sebastião do Valle Nogueira, plantaram.

Juntamente com as saudades que ele deixou, permanece viva, a sua presença, através do atendimento dado à velhice carente de Nuporanga.

O citado acima é verdade e eu, João Flaúsi Correia, participante deste trabalho, assino.

João Flaúsi Correia

O. J. Gallio

9
lib

Conferencia São Vicente de Paulo, fundada em 1937 em Monte Azul Paulista, pelo Padre Cirico de Brito, e Sebastião do Valle Nogueira.

Presidente do Conselho, José Moreira, vice Manuel beiro, tesoureiro Antonio Fausto Zangrande, secretário Francisco Orivela Peres.



Iniciou com duas pequenas casas e hoje tem hospital de São Vicente de Paulo, obra unida ao asilo (patrimônio próprio) que abriga em apartamentos mais ou menos cinquenta pessoas.

Atende ainda cerca de trinta famílias que residem fora e têm assistência permanente quanto a alimentação e saúde.

O início foi com doze Vicentinos, hoje tem trinta. As reuniões eram aos Domingos às 8 horas. Hoje tem nove datas de terreno e movimento de arrecadação junto a população. Não há colaboração de órgão público.

Oregalio

10
J. J. J.

Sociedade de São Vicente de Paulo de Batatais

CONFERÊNCIAS:			
	SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE--	Fundada em	1-7-1900
		Agregada em	18-3-1901
	SANTA CRUZ--	Fundada em	16-8-1942
		Agregada em	9-10-1948
	SANTO ANTONIO--	Fundada em	16-8-1946
		Agregada em	8-10-1948
	SÃO JOSÉ--	Fundada em	8-12-1946
		Agregada em	9-10-1948
	SÃO BENEDITO--	Fundada em	25-9-1970

Rua Coronel Joaquim Alves, 293 - Tel. 2100 - BATATAIS - S. P.

SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA

16 de agosto de 1942- Fundou a Conferência de Santa Cruz

16 de agosto de 1946- Fundou a Conferência de Santo Antonio

23 de julho de 1944- Presidente Conferência Senhor Bom Jesus da Cana Verde

24 de julho de 1945 até 1949- Presidente do Conselho Particular

8 de dezembro de 1946- Fundou a Conferência de São José, continuando como Presidente do Conselho Particular até abril de 1951

quando deixou o cargo em virtude de mudar-se para São Paulo, onde foi trabalhar na Matriz do Banespa.

Fundou a Conferência de São Geraldo da cidade de / Altinópolis, que era subordinada ao Conselho de / Batatais.

16-02-1946-

O. J. J.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 25 de agosto de 1982



Senhor Secretário:

Considerando que, através do Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro deste, foi dado o nome PRAÇA- GIFU JAPÃO, cidade irmã, a uma Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Salles;

Considerando que a Praça em questão é muito pequena e, por conseguinte, não exprime bem o caráter da homenagem que Campinas deseja prestar à Gifu que lhe é cidade-irmã;

Considerando que a homenagem tem um sentido presente já praticamente esvaziado ao futuro;

Considerando, ainda, que é uma alegria para Campinas haver se tornado irmã de Gifu --- um dos maiores centros fabris e produtores do Japão da atualidade,

DETERMINO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos elabore projeto de Lei, propondo a transferência do nome "gifu-Japão" para a Praça objeto da descrição de fls. 2.

Em substituição ao nome "Gifu" deverá ser dado o nome de "Sebastião do Valle Nogueira" à praça descrita às fls. 3, em atendimento ao pedido do N. Vereador Orestes Segálio, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

DR. JOSÉ NÁSSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

DR. JOÃO BATISTA MORANO

DD. Secretário dos Negócios Jurídicos

CAMPINAS

AP/sclma.-

11-Verso

ao Sr. Ademar Silveira para o
projeto de lei e mensagem

Campinas, 19/9/82

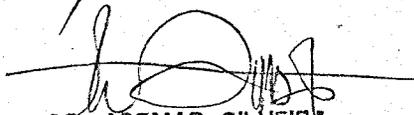
Elidia Bertelli

DRA. ELIDIA GODOY TEIXEIRA BERTOTTI
COORDENADORA DA CONSULTORIA
TÉCNICO LEGISLATIVA
O.A.B. - 14 148



A assistente Maria Ap.
Caricchioli Fernandes, para
datilografar projeto de lei e
mensagem, conforme nossas mi-
nutas.

Comp. 15 - set - 82


DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL

Sr. Procurador,
Datilografado o Projeto de
Lei e Mensagem.

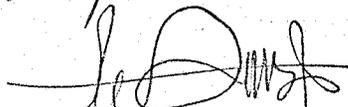
C/ma, 17/09/82

M. Fernandes

Sra. Coordenadora da CTK:

Indicamos o projeto de lei e
mensagem necessários à alteração de deno-
minação da praça "GIFU-JAPÃO" (Cidade Irmã),
conforme elementos que instruem este
protocolado.

Comp. 20 - set - 82


DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL

12
/00

Sr. Consultor Geral:

Submetemos a apreciação de V.S.
o projeto de lei anexo e sua respectiva
mensagem.

Campinas, 20/9/82

Elidia Bertotti

DRA. ELIDIA GODOY HELENA BERTOTTI
COORDENADORA DE CONSULTORIA
TÉCNICA LEGISLATIVA
O.A.B. - 16.169



Senhor Secretário

A sempre r. apreciação de V.S.
o incluso projeto de lei e
mensagem.

Sp. 20/09/82

Renato

DR. J. RENATO NANNI
CONSULTOR GERAL - SNJ

SNI 21/9/82

Protocole-se.

Senhor Prefeito:

Providenciados projeto de lei e respectiva
mensagem, em cumprimento à solicitação de V.Exa, visan
do alterar a denominação de uma Praça pública do Muni-
cípio de Campinas e dar outras providencias.

21-9-82

~~Dr. João Baptista Morano~~
Dr. João Baptista Morano

Secretário dos Negócios Jurídicos

SNI - Saído em 22/09/82

12 verso

De acordo. Autua-se e encaminha-se
ao Legislativo.

23 SET 1982

[Handwritten Signature]
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL



Certidão

Certifico que em 23 de setembro
de 1982, fui informado pelo Sr. Secretário
de Administração da Prefeitura Municipal
acompanhado do ofício nº 400/82 que
se segue e o respectivo projeto de lei.

[Handwritten Signature]

SANDRA MARIA RODRIGUES URBANO
Coordenadora do Serviço de Expedientes
S. M. - G. P.

13
su

Prefeitura Municipal de Campinas

Of. Nº 400/82

Campinas, 23 de setembro de 1.982.

ASSUNTO: - Encaminha projeto de lei que altera a denominação de uma praça pública do Município de Campinas e dá outras providências.



SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que altera a denominação de uma praça pública do Município de Campinas e dá outras providências.

A propositura visa trasladar o nome "GIFU-JAPÃO" (Cidade Irmã), dado pelo Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, à praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales, para outra praça / situada no Jardim do Lago, denominando aquela, "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA".

Por outro lado, cumpre-me esclarecer que os motivos da presente trasladação de nome prende-se ao fato de que a praça localizada na Nova Campinas, é muito pequena, e por isso mesmo não exprime bem o caráter das homenagens que Campinas deseja prestar à GIFU - um dos maiores centros fabris e produtores do Japão - que lhe é cidade irmã.

Ante o exposto, julgo a propositura de interesse público porque as homenagens prestadas pelo Decreto 6.900/82, que se pretende revogar em inteiro teor, serão inteiramente resguardadas, mormente considerando que a praça por



MP
Su

Prefeitura Municipal de Campinas

- 2 -

ele denominada passará a chamar-se "SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA"
- vide justificativa anexa- sem acarretar qualquer prejuízo aos
moradores do local.

Quanto à parte legal, não há qual
quer impedimento, face à disposição do artigo 24, item XIV do
Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de /
1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

Ante ao exposto, esperando contar
com a colaboração dessa Egrégia Câmara, aguardo sua deliberação
e aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. e dignos Edis meus
protestos de consideração e apreço.


DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR. DR.

ADAUTO RIBEIRO DE MELLO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAMPINAS.

AS/MACF.-



15 sw

Prefeitura Municipal de Campinas

PROJETO DE LEI Nº 115/82

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

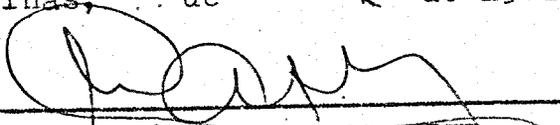
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "GI-FU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida da Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término / na Rua B do Jardim do Lago.

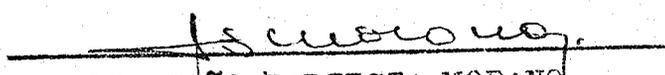
Artigo 2º - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, situada entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, que denominou a praça descrita no artigo 2º.

Campinas, de de 1982.


DR. JOSÉ NASSIF MORARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO.


DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS





1650

Prefeitura Municipal de Campinas

Continuação do Projeto de Lei nº

[Handwritten signature] 2 -

DR. RENATO NANNI
CONSULTOR GERAL

CONFERIDO.

[Handwritten signature]
DRA. ELÍDIA GODOY T. BERTOTTI
COORDENADORA DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

REDIGIDO.

[Handwritten signature]

DR. ADEMAR SILVEIRA
PROCURADOR

MACF.-

16-Verso

AS EXMAS. COMISSÕES DE.	
1. Justiça	<i>[Handwritten mark]</i>
2. Outras, Serviços Públicos e Atividades Privadas	<i>[Handwritten mark]</i>
3. Educação, Saúde e Assistência Social	
4. Cultura, Esportes e Turismo	
5. Defesa do Meio Ambiente	
6. Finanças e Orçamento	<i>[Handwritten mark]</i>
7. Redação	
Sala das Sessões.	27 SET 1982
<i>[Signature]</i> Presidente	



7/3

VISTA

EM DE 29 SET 1982 DE 19 FAÇO
 ESTES AUTOS COM VISTA A EXMA. COMISSÃO DE
 JUSTIÇA

[Signature]
 DIRETOR GERAL

RECEBIMENTO

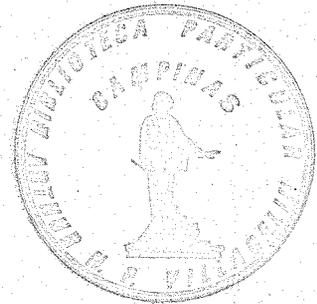
Aos 30 de Setembro de 1982
 recebi estes autos para distribuição.

[Signature]
 Secretário das Comissões

DISTRIBUIÇÃO

Em 5 de Outubro de 1982
 faço distribuição destes autos ao relator
 Vereador Rui de Almeida
 Barbosa

[Signature]
 Presidente da Comissão



LEI n.º 5302 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica denominada "GIFU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago.

Artigo 2º. - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALLE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, sita entre as Avenidas Dr. Hermes Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e em especial, o Decreto n.º 6.300, de 13 de janeiro de 1982, que denominou a praça descrita no artigo 2º.

PRAÇA MUNICIPAL DE CAMPINAS, aos 03 de Dezembro de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário Chefe do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 5302 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.982.



ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "GIFU - JAPÃO" (Cidade Irmã) a praça do Jardim do Lago, sita entre os dois braços da Avenida Artur Leite de Barros Júnior e Avenida Mirandópolis, com início na Avenida Mirandópolis e término na Rua B do Jardim do Lago.

Artigo 2º - Fica denominada "PRAÇA SEBASTIÃO DO VALE NOGUEIRA" a Praça da Nova Campinas, sita entre as Avenidas Dr. Hermas Braga e Dr. Moraes Sales.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.900, de 15 de janeiro de 1.982, que denominou a praça descrita no artigo 2º.

PAÇO MUNICIPAL,

PREFEITO MUNICIPAL

CAMPINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1.982.

ADAUTO RIBEIRO DE MELO

Presidente

MAURO DAHER

1º Secretário

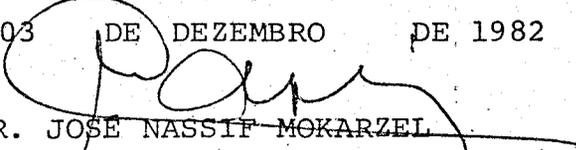
RUI AMARAL DE CARVALHO

2º Secretário.

"USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEU CARGO,
PROMULGO A PRESENTE LEI. J. PUBLIQUE-SE".

25. Valso

CAMPINAS, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1982


DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL



Gifu, no Japão, a nova cidade irmã de Campinas

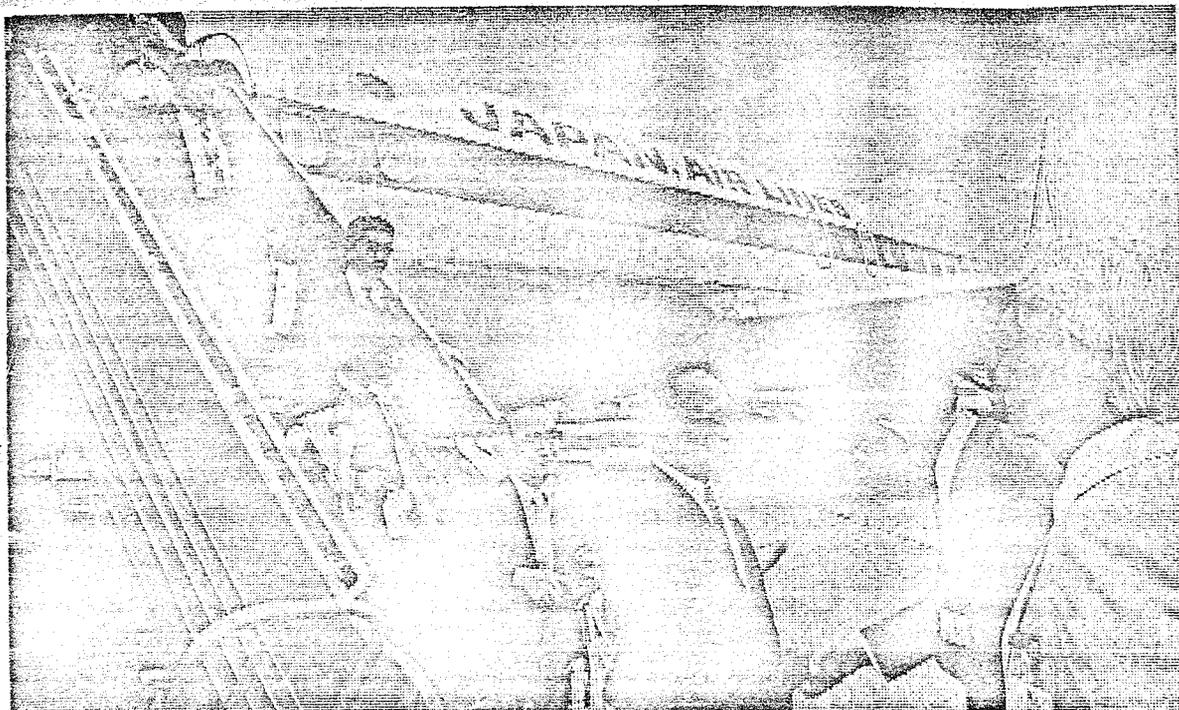
Uma comitiva de japoneses radicados no Brasil (entre eles o deputado federal Diogo Nomura) esteve ontem na Prefeitura para acertar os últimos detalhes para a formalização de um convênio entre Campinas e a cidade japonesa de Gifu, capital da província de Gifu. O convênio tornará as duas cidades "irmãs", o que significa que elas passarão a manter um intercâmbio regular nas áreas de cultura, ciência, indústria, esportes, recreações, etc.

Gifu é uma cidade de cerca de 410 mil habitantes, situada bem no centro do Japão. Apesar de possuir uma grande Universidade, é uma cidade industrial — na verdade, é o maior centro têxtil japonês, produzindo tecidos que são exportados para todas as partes do mundo.

Na conversa que tiveram com o prefeito Francisco Amaral, os japoneses anunciaram que, no próximo dia 13 de janeiro, desembarcará em Viracopos, viajando pela Japan Airlines, uma comitiva oficial de Gifu, integrada pelo presidente da sua Câmara Municipal, Sakae Koyama, pelo vereador Isao Nishigaki, pelo vice-prefeito Kiyomi Miyaura, e pelo vice-presidente da sua Câmara do Comércio e Indústria, Umerikichi Yasuda. Eles serão hóspedes do município até o dia 15 e a Prefeitura deverá, em colaboração com instituições locais — inclusive a coletividade nipônica — preparar um programa de recepção aos visitantes.



(Extraído do jornal "Correio Popular", de Campinas,
do dia 29-dezembro-1981)



Uma delegação de vereadores de Gifu chegou ontem a Campinas para a assinatura da lei que torna a cidade japonesa irmã de Campinas.

Campinas e Gifu já são irmãs. Câmara aprovou o projeto

Sem muita discussão, a Câmara Municipal aprovou, ontem pela manhã, os projetos de lei que autorizam a Prefeitura a promover descontos no pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e a firmar convênio para tornar Campinas cidade irmã do Município de Gifu, no Japão. Esses mesmos projetos voltam hoje pela manhã à votação decisiva, mas o que confere título de "Cidades Irmãs" a Campinas e Gifu, terá uma motivação a mais.

É que uma representação japonesa que se encontra no Brasil — e da qual fazem parte os presidente da Câmara Municipal e da Câmara do Comércio de Gifu — estará acompanhando a votação dos vereadores. Através dessa lei, as duas cidades poderão firmar convênios para a troca de informações técnicas e promover intercâmbio cultural.

GIFU

Gifu, situada no coração do Japão, possui 410 mil habitantes e é banhada pelo rio Nagara, cuja limpidez da água permite que se veja o fundo de seu leito. Apesar de sua intensa atividade industrial, apresenta o menor índice de poluição entre as cidades japonesas. É também o maior centro comercial de tecidos do Japão, com 444 estamarias e 1.671 indústrias têxteis.

Com uma rede municipal de ensino de 84 escolas e uma Universidade Federal, a 'irmã' de Campinas é ainda uma cidade turística, devido, principalmente, às águas claras do rio Nagara e outros que favorecem a pesca feita por pássaros treinados, a imagem do Buda, com 13,7 metros de altura e suas montanhas verdes.

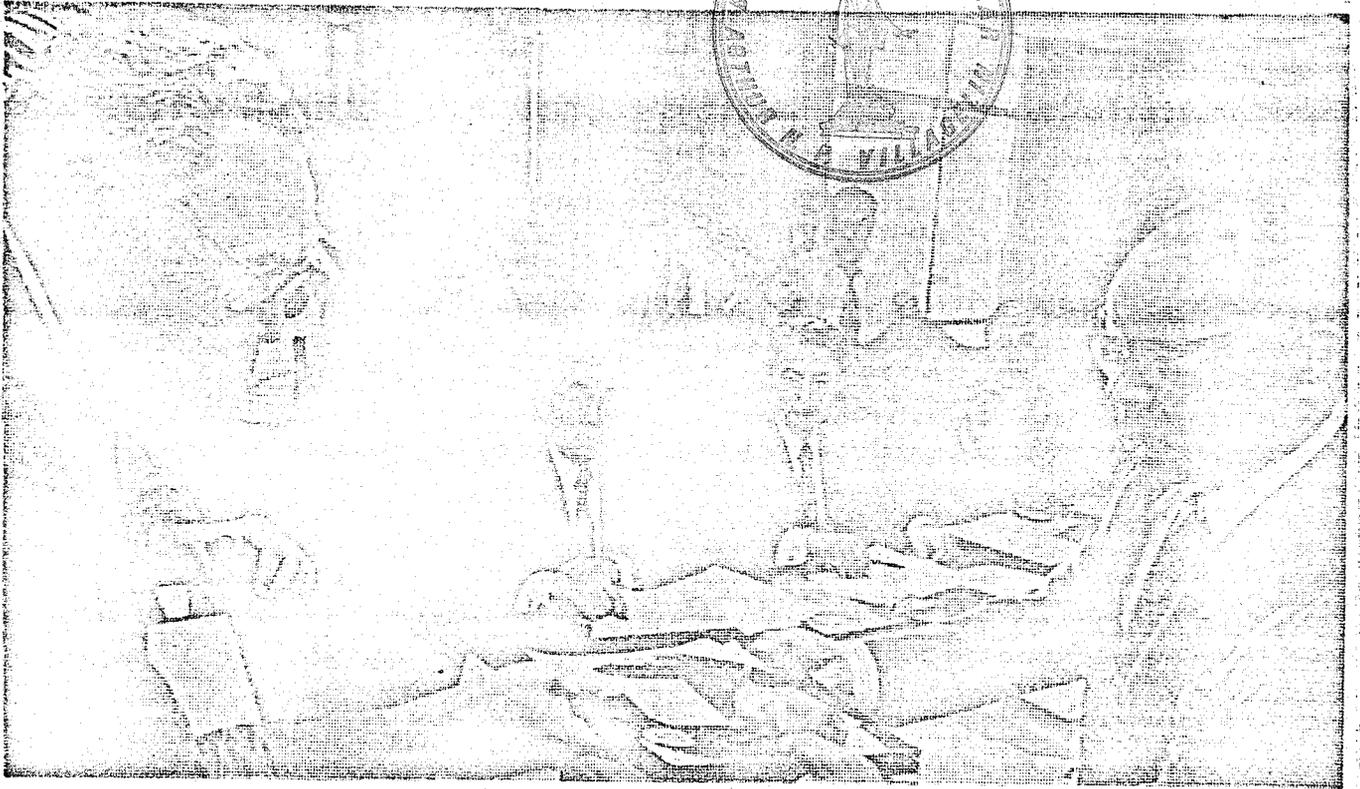


Xeque-Mate

Luiz R. Saviani Rey

Hoje pela manhã, a Câmara Municipal viverá um momento raro: Duas cidades estarão se confraternizando. Campinas e Gifu (um município da laboriosa Ilha do Japão) vão atar os laços da amizade inexpugnável, para tornar-se cidades irmãs. É provável que o prefeito Francisco Amaral lá esteja, para recepcionar uma comitiva de japoneses, que traz representantes de importantes órgãos públicos daquela cidade.

* * *



Para a assinatura do convênio de cidades irmãs Gifu enviou uma delegação de representantes a Campinas.

Campinas já é irmã de Gifu. Convênio foi assinado ontem

As bandeiras vermelha da cidade japonesa de Gifu e azul de Campinas, ainda estão expostas ao lado do Pavilhão Nacional, no salão nobre do Palácio dos Jequitibás. Estão ali para perpetuar a solenidade de ontem à tarde, que marcou a promulgação da lei declarando Gifu e Campinas cidades irmãs. No mês de fevereiro, uma comitiva de membros da Administração Municipal viajará ao Japão, para firmar o convênio, que permitirá uma série de intercâmbios entre os dois municípios, nas esferas técnicas e culturais.

Campinas começou a tornar-se cidade irmã de Gifu na manhã de ontem, quando a Câmara aprovou por unanimidade o projeto de lei que atribui esse título às duas cidades. Título que a Assembléia Municipal de Gifu já havia aprovado em 81, e que nasceu em 73, quando seu prefeito, Iroshi Maquita, aqui esteve e levou forte impressões da cidade.

Desde cedo, uma missão japonesa, integrada pelo vice-prefeito de Gifu, Kiyomi Miaura, pelo presidente da Câmara Municipal, Sakai Noyama, pelo presidente do Centro do Comércio, Umekiche Yassuda e pelo vereador Isao Nishigake, acompanhou os atos que produziram esse título. Pela manhã, estiveram na Câmara Municipal e à tarde, no gabinete do prefeito, quando a lei foi sancionada. A comitiva japonesa foi acompanhada pelo deputado federal Diogo Nomura, do PDS.

Na Câmara, os discursos foram proferidos por Nomura, pelo vereador Ruy Amaral e pelo presidente da Assembléia de Gifu, Sakai Noyara. À tarde, na solenidade de promulgação da lei, o prefeito Francisco Amaral recebeu dos japoneses presentes como relógio, gravuras feitas por estudantes primários de Gifu, e os retribuiu, entregando-lhes pedras naturais do Brasil.

(Jornal "Correio Popular" de
15-janeiro-1982)

E para os japoneses, não poderiam faltar as gafes

Os japoneses que vieram a Campinas para acompanhar a votação da lei que torna a cidade irmã de Gifu, voltaram ao Japão convencidos de que estiveram numa das mais importantes cidades brasileiras. Mas devem ter levado uma certa decepção quanto aos seus políticos. Afinal, foram inúmeras as gafes cometidas — que somente não tiraram o brilho das solenidades graças ao senso de improvisação do povo brasileiro.

A começar pelo verdadeiro "papelão" cometido pela Câmara Municipal, que antecipou a votação final do projeto de lei que atribuiu o título às duas cidades. No programa da comitiva japonesa, a sessão extraordinária estava marcada para as 10,30 horas. Mas alguns vereadores, apressados e ansiosos para deixarem o Legislativo e retornarem às suas atividades, pressionaram e quando os japoneses chegaram, já não havia mais sessão. O projeto já estava aprovado.

Foi decepcionante. Para contornar, o presidente José Nassif Mokarzel tentou realizar uma rápida solenidade em seu gabinete, para a assinatura do autógrafa da lei. Mas isso não convenceu o deputado pedessista Diogo Nomura, que acompanhou a comitiva japonesa. "Vamos fazer isso, pelo menos, em plenário".

Então veio a sugestão: "Vamos improvisar uma sessão, para essa assinatura". Assim, instalados em plenário, os japoneses acompanhados de sete vereadores, realizaram a solenidade, pautada de discursos de agradecimento e de elogios às duas cidades. O vereador Ruy Amaral de Carvalho, representando a Câmara, fez um longo discurso para descrever geograficamente o Japão, e sua densidade democrática. Os japoneses aplaudiram comovidamente.

A TRADICIONAL ESPERA

A tarde, a comitiva japonesa acabaria por passar pelo teste a que são submetidos aqueles que visitam o prefeito Francisco Amaral. A solenidade para a promulgação da lei estava marcada para as 15,00 horas. Só começou depois das 16,00. É verdade que os japoneses chegaram com um pouco de atraso. Porém, tiveram que aguardar mais de meia hora pela entrada do prefeito, no salão nobre do seu gabinete.

Amaral assinou a lei e trocou presentes. Mas antes fez questão de mostrar que estava assinando o documento com uma caneta que trouxe do Japão, quando lá esteve, há dois anos.



Cidade com 1.200 anos e 415 mil habitantes

Gifu. Uma cidade que tem 1.200 anos de história para contar. Um lugar encravado entre verdes montanhas — que se cobrem de neve no inverno — no centro da maior ilha do Japão, onde a preocupação dos seus 415 mil habitantes está integralmente voltada para um aspecto quase esquecido no mundo ocidental: a preservação do meio-ambiente.

Cortada em toda sua extensão pelas águas límpidas do rio Nagara, Gifu — a mais recente cidade irmã de Campinas — é um verdadeiro centro industrial têxtil — o mais pujante do Império do Sol Nascente. No entanto, é o local que apresenta o menor índice de poluição entre as mil ilhas que formam a Nação japonesa. Graças à ação de sua comunidade que, periodicamente, promove extensas campanhas populares para a limpeza de seus arredores.

Ao contrário do que ocorre no Brasil, semanalmente os políticos da cidade trocam seus gabinetes pelas áreas verdes, juntando-se aos mutirões, que cuidam da preservação, notadamente do rio Nagara. Em suas águas claras, realiza-se anualmente a tradicional festa do Ugal. É quando os pescadores levam seus barcos para o leito do rio, iluminados por tochas, e soltam os pássaros conhecidos por "U", que são treinados para pescar e entregar os peixes no interior dos barcos.

O povo de Gifu tem verdadeira veneração pelas suas tradições naturais. E depois do rio Nagara, voltam-se para o monte Kinlosan, em cujo cume está o castelo medieval do mesmo nome, e que foi praticamente destruído por um incêndio e reconstruído pelos seus moradores. É ao redor desse monte que se encontra uma das maiores reservas florestais da cidade, composta praticamente de árvores da família dos pinus. Ali, a campanha de reflorestamento é intensa e inesgotável, desde há mil anos.

UNIVERSIDADE E ORQUESTRA

No campo cultural e científico, Gifu está bem próxima de Campinas. Apesar de não ter conhecido o mesmo processo de modernização — lá as construções modernas estão ao lado de centenários castelos — possui uma Universidade Federal, que desenvolve amplas pesquisas científicas e tecnológicas. É exatamente nesse ponto que poderá se fortalecer o intercâmbio técnico entre essa universidade e a nossa Unicamp. Um dos pontos mais destacados de sua pesquisa universitária está voltado para a agronomia.

A cidade possui também uma Orquestra Sinfônica e tem a arte como um dos principais objetivos na formação do homem. Tanto, que desde os cursos pré-primários, o cidadão de Gifu está permanentemente em contato com as artes e também com a educação física, outra ênfase dada ao seu programa educacional.

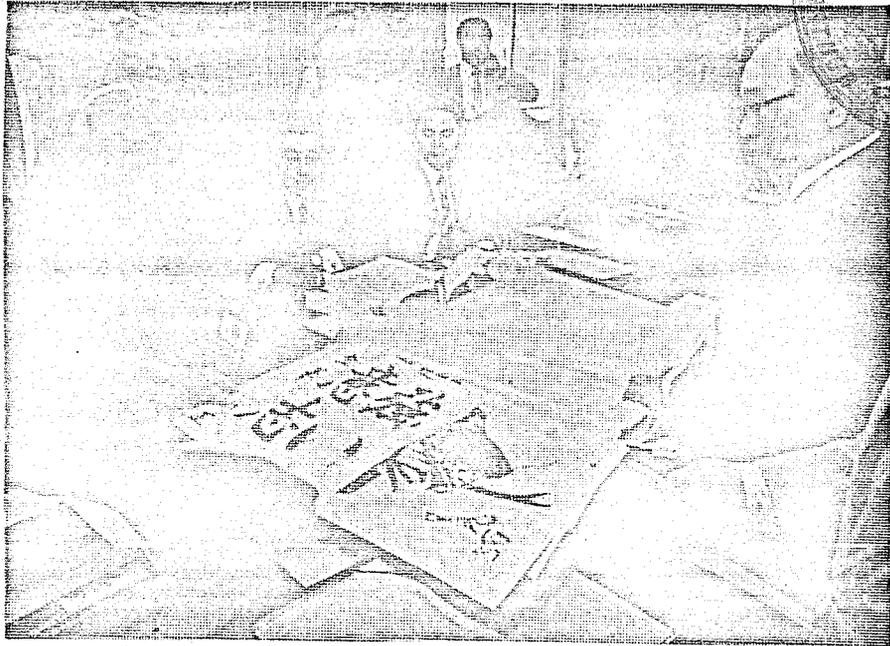
No campo industrial, pontificam as indústrias de móveis, construídos sem o uso de pregos ou parafuso, mas através de um antigo processo de encaixe. Conta para isso com amplo parque florestal.

Mas é no plano da indústria têxtil que ela se destaca: São 1.700 indústrias e 500 estamparias, que a tornam o maior centro comercial de tecidos do mundo japonês.

No plano político, conforme explicaram os membros de sua missão, Gifu vive o clima democrático de todos os arquipélagos japoneses, promovendo eleições a cada quatro anos para a renovação de suas lideranças municipais. São inúmeros os partidos, mas cinco deles constituem as grandes agremiações: o Partido Social Democrata, o Partido Comunista, o Socialista, a agremiação dos Budistas e o Partido Liberal Democrático, ao qual pertencem a maioria dos vereadores e o prefeito da atual administração.

— "Nossas campanhas políticas são animadas e concorridas" — explicou Sakai Noyama, o presidente da Assembleia Municipal.

(Recorte do jornal "Correio Popular", de Campinas, de 15-janeiro-1982.)



Ontem, na Prefeitura, a assinatura do convênio que deu o título de cidades irmãs a Campinas e Gifu, do Japão.

Gifu, cidade do Japão, nova irmã de Campinas

"Gifu ganhou uma irmã melhor do que esperava". Essa foi a expressão utilizada pelo vice-prefeito da cidade japonesa de Gifu, Kiyomi Miyaura, para manifestar a satisfação pela lei aprovada e sancionada ontem, transformando seu Município e Campinas "cidades irmãs". Agora, uma comissão de membros da Administração Municipal deverá viajar ao Ja-

pão, em fevereiro, para firmar o convênio que permitirá um amplo intercâmbio técnico e cultural entre ambas as cidades. Gifu é uma cidade de 415 mil habitantes, localizada no centro do Japão, rica pela sua indústria têxtil mas notável pelo esforço do seu povo em preservar sua qualidade de vida e seu meio-ambiente. (Página 7)

(Jornal "Correio Popular", de 15-janeiro-1982, 1a. página)